Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.871, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre criação do Distrito Industrial, transfere por doação glebas de terreno nesse distrito e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o Distrito Industrial "Oswaldo Matheus Liberato Pieroni", na área de terreno de propriedade do Município, objeto de Matrícula nº R 1 - 6995 do R. I. local, que assim se descreve e caracteriza: "No Bairro Morro Alto, deste município, com início no marco "A", na Estrada Municipal LRP 040, segue por 127,32 metros no rumo 29º24'00'' SW, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e Outros até o marco "B"; deflete à esquerda e segue por 110,47 metros no rumo 15º44'55'' SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian, até o marco "C"; deflete à direita e segue por 160,72 metros no rumo 0º11'29'' SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e Outros, até o marco "D"; deflete à esquerda e segue por 110,59 metros no rumo 49º42'57'' SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e Outros até o marco "E" segue com uma pequena deflexão à direita por 53,29 metros no rumo 58º39'57'' SE, até o marco "F"; confrontando com a propriedade de Amércio Dalaneze, deflete à esquerda e segue por 173,14 metros no rumo 25º03'57'' NE, confrontando com Amércio Dalaneze, até o marco "G"; deflete à esquerda e segue por 233,81 metros no rumo 31º01'47'' NW, confrontando com a Estrada Municipal LRP 040, até o marco "H"; segue com uma pequena deflexão à direita por 121,24 metros no rumo 59º54'39'' SE, confrontando com a Estrada Municipal LRP 040, até atingir o marco "A", inicial, fechando-se o perímetro com a área de 60.976,09 m2 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis mil metros quadrados e nove decímetros quadrados)."

= continua às fls. 02 =

ARTIGO 2º - O Distrito Industrial "Oswaldo Matheus Liberato Pieroni" receberá 21 (vinte e uma empresas) de pequeno e médio porte, previamente selecionadas pela Comissão encarregada para sua implantação, por meio do Decreto nº 1.192, de 7 de maio de 1.992.

ARTIGO 3º - A área do Distrito Industrial será formalmente parcelada na conformidade com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e as empresas abaixo relacionadas receberão, por doação, as áreas seguintes:

a) GLEBA 1: Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Grandão Ltda.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 60,00 m, nos fundos 32,00 m, confrontando-se com o lote nº 12, do lado direito de quem de frente o olha medindo 58,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e outros, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando se com o lote nº 02, fechando o perímetro com uma área de 2.400,00 m2.

b) GLEBA 2: Benedito Vicente & Cia.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 20,00 m, mesma medida nos fundos, confrontando-se com o lote nº 12, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50, 00 m, confrontando-se com o lote nº 01, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 03 fechando o perímetro com uma área de 1.000,00 m2.

c) GLEBA 3: Geraldo Marcom ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 20,00 m, mesma medida nos fundos, confrontando-se com o lote nº 12, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50, 00 m, confrontando-se com o lote nº 02, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 04 fechando o perímetro com uma área de 1.000,00 m2.

d) GLEBA 4: José Fernando Grecchi Pismel ME.

= continua às fls. 03 =

DESCRIÇÃO: Medindo 11,00 m de frente para a Estrada Municipal LRP 040, 14,14 m em curva de concordância na confluência da Estrada Municipal LRP 040 com a Rua 1, 32,00 m para a Rua 1, 14,14 m em curva de concordância na confluência das Ruas 1 e 2, 11,00 m na Rua 2 e 50,00 m na outra face confrontando-se com o lote nº 03 fechando o perímetro com uma área de 1.000,00 m2.

e) GLEBA 5: Artti Malhas Ind. e Com. Ltda ME.

DESCRIÇÃO: Medindo 31,00 m de frente para a Estrada Municipal LRP 040, 14,14 m em curva de concordância na confluência da Estrada Municipal LRP 040 com a Rua 1, 16,00 m para a Rua 1, nos fundos 40,00 m confrontando-se com a Área Institucional do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 25,00 m, confrontando-se com o lote nº 06, fechando o perímetro com uma área de 1.000,00 m2.

f) GLEBA 6: Fábrica de Móveis Irmãos Araújo Ltda ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 40,00 m, mesma medida nos fundos, confrontando-se com a Rua 2, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 05 e com a Área Institucional, e de lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 07, fechando o perímetro com uma área de 2.000,00 m2.

g) GLEBA 7: Clóvis Aparecido de Moura ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 40,00 m, mesma medida nos fundos, confrontando-se com a Rua 2, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 06, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 08 fechando o perímetro com uma área de 2.000,00 m2.

h) GLEBA 8: Ind. e Com. de Madeiras Cardia Ltda.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 40,00 m, mesma medida nos fundos, confrontando-se com a Rua 2, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 07, e do lado esquerdo de quem de

= continua às fls. 04 =

m) GLEBA 13: Nerval Orsi ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 2 medindo 20,00 m, nos fundos medindo 21,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, do lado direito de quem de frente o olha medindo 55,00 m, confrontando-se com o lote nº 12, e do lado esquerdo medindo 60,00 m, confrontando-se com o lote nº 14, fechando o perímetro com uma área de 1.150,00 m2.

n) GLEBA 14: Bigplás Ind. e Com. de Art. Plast. Ltda

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 2 medindo 45,00 m, nos fundos medindo 46,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, do lado direito de quem de frente o olha medindo 60,00 m, confrontando-se com o lote nº 13, e do lado esquerdo medindo 71,00 m, confrontando-se com os lotes nºs 15 e 16, fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m2.

o) GLEBA 15: Murit Empresa Loc. de Mão-de-Obra S/C Ltda.

DESCRIÇÃO: Medindo 31,00 m de frente para a Rua 2, 14,14 m em curva de concordância na confluência para a Rua 2 com a Rua 3, 25,00 m para a Rua 3, do lado direito de quem de frente o olha medindo 34,00 m, confrontando-se com o lote nº 14, nos fundos medindo 40,00 m, confrontando-se com o lote nº 16, fechando o perímetro com uma área de 1.360,00 m2.

p) GLEBA 16: Ghiraldi & Milanello Ltda.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 3 medindo 59,00 m, nos fundos medindo 37,00 m, confrontando-se com o lote nº 14, do lado direito de quem de frente o olha medindo 40,00 m, confrontando-se com o lote nº 15, e do lado esquerdo medindo 41,00 m, com uma pequena deflexão de 5,47 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, fechando o perímetro com uma área de 2.000,00 m2.

q) GLEBA 17: Edmar Brinquedos Ltda.

DESCRIÇÃO: Medindo 46,00 m de frente para a Rua 2, 14,14 m em curva de concordância na confluência com a Rua 2 e 3, do lado direito de quem de frente o olha medindo 46,00 m, confron

= continua às fls. 06 =

frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 09, fechando o perímetro com uma área de 2.000,00 m2.

i) GLEBA 9: Mauro Antonio Ré Junior ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Estrada Municipal LRP 040, medindo 51,05 m, nos fundos 84,00 m, confrontando-se com o lote nº 10 e com a Rua 2, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 08 e do lado esquerdo medindo 60,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Américo Dalaneze, fechando o perímetro com uma área de 2.400,00 m2.

j) GLEBA 10: Lin e Moraes Ltda ME.

DESCRIÇÃO: Medindo 26,00 m de frente para a rua 4, 14,14 m em curva de concordância na confluência com a Rua 2 e 4, do lado direito de quem de frente o olha medindo 73,00 m, confrontando-se com o lote nº 11, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 59,00 m, confrontando-se com olote nº 09, nos fundos medindo 43,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Américo Dalaneze, fechando o perímetro com uma área de 2.152,00 m2.

k) GLEBA 11: Sidnei Raduan e Edilson Raduan

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 4, medindo 35,00m nos fundos medindo 42,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Américo Dalaneze, do lado direito de quem de frente o olha medindo 92,00 m, confrontando-se com a Área de Lazer, e do lado esquerdo medindo 73,00 m, confrontando-se com o lote nº 10, fechando o perímetro com uma área de 2.152,00 m2.

l) GLEBA 12: Ind. Com. Artefatos de Madeira Laranjal Ltda.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 2 medindo 15,00 m na mesma face por mais 55,00 m, confrontando-se com o lote nº 13, nos fundos medindo 69,32 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, do lado direito de quem de frente o olha por 72,00 m, confrontando-se com os lotes nºs 01, 02, 03 e do lado esquerdo medindo 38,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, fechando o perímetro com 4.000,00 m2.

= continua às fls. 05 =

tando-se com a Rua 3, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 55,00 m, confrontando-se com os lotes 18 e 20, nos fundos medindo 55,00 m, confrontando-se com o lote nº 19, fechando o perímetro com uma área de 3.025,00 m2.

r) GLEBA 18: Ind. e Com. de Brinquedos Maristela Ltda

DESCRIÇÃO: Medindo 41,00 m de frente para a Rua 2, 14,14 m em curva de concordância na confluência com a Rua 2 e 4, do lado direito de quem de frente o olha medindo 44,00 m, confrontando-se com o lote nº 17, e do lado esquerdo de quem de frente o olha medindo 35,00 m, confrontando-se com a Rua 4, fechando o perímetro com uma área de 2.400,00 m2.

s) GLEBA 19: Mosvinil Ind. e Com. de Brinquedos Ltda

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 3 medindo 48,00 m nos fundos por 80,00 m, confrontando-se com os lotes nºs 20 e 21, do lado direito de quem de frente o olha por 63,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros, e do lado esquerdo por 55,00 m, confrontando-se com o lote nº 17, fechando o perímetro com uma área de 3.800,00 m2.

t) GLEBA 20: Baggio & Brunheira Ltda. ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 4, medindo 44,00 m, nos fundos medindo 44,00 m, confrontando-se com os lotes nºs 17 e 19, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 18, e do lado esquerdo medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 21, fechando o perímetro com uma área de 2.400,00 m2.

u) GLEBA 21: Bissoli e Oliveira Ltda. ME.

DESCRIÇÃO: Com frente para a Rua 4, medindo 60,00 m, nos fundos medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 19, do lado direito de quem de frente o olha medindo 50,00 m, confrontando-se com o lote nº 20, e do lado esquerdo medindo 38,00 m, com uma deflexão de 20,00 m, confrontando-se com terras do Sr. Oswaldo Damian e Outros e Amércio Dalaneze respectivamente fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m2.

= continua às fls. 07 =

ARTIGO 4º - A área de lazer do Distrito Industrial será a seguinte:

ÁREA DE LAZER - Com frente para a Rua 4, medindo 84,00 m, nos fundos medindo 28,14 m, confrontando-se com terras do Sr. Américo Dalaneze, e do lado esquerdo medindo 92,00 m, confrontando-se com o lote nº 11, fechando o perímetro com uma área de 5.888,00 m2.

ARTIGO 5º - A área institucional será a seguinte:

ÁREA INSTITUCIONAL - Medindo 16,00 m, de frente para a Rua 1, 14,14 m em curva de concordância na confluência da Rua 1 e 2, 31,00 m na Rua 2 e 25,00 m nos fundos, confrontando-se com o lote nº 06, fechando o perímetro com uma área de 1.000,00m2.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a outorgar as competentes escrituras definitivas, devendo constar das mesmas as seguintes restrições:

a) as empresas beneficiadas terão o prazo de um ano para dar início às obras civis de suas instalações industriais no Distrito, a partir do momento em que o mesmo estiver dotado da infra-estrutura mínima necessária.

b) no prazo de dois anos, a partir do início das obras as empresas beneficiadas deverão estar instaladas no Distrito, salvo motivo de força maior, devidamente justificada, hipótese em que tal prazo poderá ser prorrogado por mais no máximo 2 (dois) anos.

c) as empresas beneficiadas deverão manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do início de suas atividades.

d) ficam vedadas mudanças de atividades das empresas beneficiadas, sem prévia autorização do Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - A infração a qualquer dos dispositivos acima, dará direito ao Município de reaver a área doada, desobrigando-se de qualquer indenização pelas benfeitorias intro

= continua às fls. 08 =

duzidas no terreno, as quais também reverterão ao patrimô nio da Prefeitura.

ARTIGO 7º - Da escritura de doação também constará ex pressamente que as glebas, durante os prazos estipulados no arti go anterior, ficam gravadas de cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.

ARTIGO 8º - As obras de infra-estrutura necessárias são da responsabilidade do Poder Público Municipal.

ARTIGO 9º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder isenções de taxas e emolumentos municipais, para a apro vação dos projetos das empresas beneficiadas, bem como, àquelas que se instalarem fora do Distrito Industrial.

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação.

ARTIGO 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de no vembro de 1.992.

VICENTE DI SANTI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lu gar de costume, nesta data.-.-.-.-.-. Laranjal Paulista,18/novembro/1.992.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. do Li vro de Registro de Leis nº 12.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Laranjal Paulista, 181192.

Jose Thomé
Secretário Adjunto